



DECRETO

Nº 10442/2026

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de abril de 2026.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 41.725,60(quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na **LEI Nº 1.839 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 41.725,60(quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) por meio de TRANSFERÊNCIA no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC a partir de anulação parcial das dotações da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC para custear despesas aquisição de equipamentos e materiais para eventos municipais e decorações. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02							
PODER EXECUTIVO							
006							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC							
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
13.392.0010.2.014	GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUC	96	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000	20.862,75	
13.392.0010.2.014	GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUC	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000	20.862,75	
13.392.0010.2.014	GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUC	569	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.0000		41.725,60
SUB-TOTAL						41.725,60	41.725,60
TOTAL GERAL							41.725,60



Art. 2º - Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) e detalhamento da despesa.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições contrárias.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
PREFEITO

ACESSO A MÍDIA:


Assinatura do Documento

 Documento Assinado Eletronicamente por **LINDOMAR BARBOSA ALVES**, CPF: 325.50**.2-3 em 14/04/2026 11:08:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1197.0U08.7519.W78V.5864, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020. 

Informações do Documento

ID do Documento: 2.49F.1E6 - Tipo de Documento: DECRETO - Nº 10442/2026

Elaborado por **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA**, CPF: 057.92**.2-9, em 14/04/2026 10:09:38, contendo 308 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10E4.6X09.1381.333H.5625 

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

